



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO N.º 002/2021

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N.º 002/2021, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Sítio Novo e a empresa M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia, objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-SIC e proteção de dados na rede mundial de computadores e integração dos dados e integração de dados em cumprimento da Lei 12.527/11 LC 131/09. Através do processo administrativo n.º 32/2021 e PP 002/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO CNPJ/MF n.º 07.307.267/0001-75, localizada na Rua Ministro Jonas, s/n.º. Centro, representada por Seu Presidente o Sr. José Ruimar Diniz Raposo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade n. 0443162620123 SESP/MA e CPF n. 344.748.203-63, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, CNPJ/MF n.º 16.799.630/0001-08, estabelecida na rua Tiradentes, n.º 477 – Centro, João Lisboa/Ma, neste ato, representada pelo, Sr. Mizael da Silva Mesquita portador do RG n.º 0322741920065 Sesp/Ma e do CPF/MF n.º 036.870.323-10, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, celebram o presente Aditivo ao contrato n.º 002/2021, conforme parecer jurídico acostado nos autos, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO

o presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em **17/05/2021**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUARTA**, por mais **12 (doze) meses**, contando a partir de **17/05/2022**, tendo em vista a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

continuidade da prestação de serviços de hospedagem, manutenção do site e portal da transparência, sistemas de informação ao cidadão e-SIC e proteção de dados na rede mundial de computadores e integração dos dados e integração de dados em cumprimento da Lei 12.527/11 LC 131/09, conforme elencados no Termo de Referência do PP 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo, será no valor global de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois):

01.031.0001.4-001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal da cidade de Sítio Novo - Ma e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para esta Casa de Leis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


Fica eleito o foro da cidade de Sítio Novo-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo de Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sítio Novo (MA), 12 de maio de 2022.



José Raimar Diniz Raposo
CPF n. 344.748.203-63
CONTRATANTE



Empresa: M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia
CNPJ/MF n.º 16.799.630/0001-08
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF